



PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA

Em 26 / 06 / 2015
Dalla Sallé
Secret. Chefe de Gabinete

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

***INSTITUI “A SEMANA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA FAMILIAR” NO MUNICÍPIO DE
ITIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

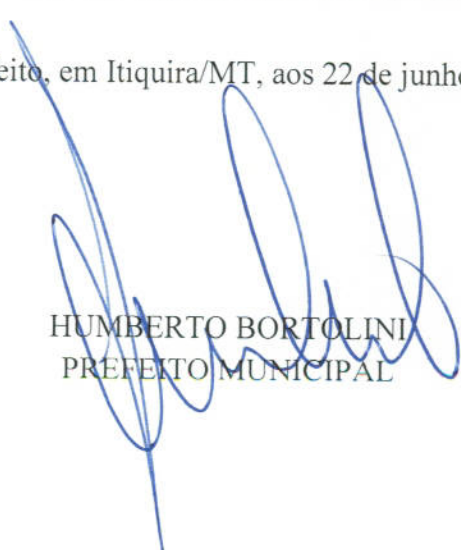
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, “A Semana Municipal da Agricultura Familiar” sendo anualmente, na última semana do mês de julho, na semana em que se celebra o Dia do Agricultor.

Art. 2º - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” de que se trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Itiquira-MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 22 de junho de 2015.


HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº 43/2015

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pelas servidoras **Lubia Teodoro Rodrigues**, matrícula funcional nº 161, portadora do CPF nº 015.023.831-28 e **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 03, portadora do CPF nº 934.966.301-59, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designadas através da portaria nº 66/2015, **CERTIFICAMOS** que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 907/2015, originária do Projeto de Lei Municipal nº 09/2015, de autoria do Poder Legislativo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado.

Itiquira-MT, 30 de junho de 2015.



Lubia Teodoro Rodrigues



Maria Cristina Pereira Vieira